



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE -RO.

LEI Nº 006/89.

SÚMULA:

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE
DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO."

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprou
vou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Terminal Rodoviário
Valdir Cleris, o Terminal de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 06 DE ABRIL DE 1.989.


Cesar Cardoso
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste

sanciono a seguinte lei 07.04.89